



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.

ENTRE

PBG S.A.
na qualidade de Emissora

E

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.
na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas

E

PORTOBELLO SHOP S.A.
na qualidade de Fiadora

03 DE JUNHO DE 2016





SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

(a) **PBG S.A.**, nova denominação da Portobello S.A., sociedade por ações com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria A, com sede na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 163, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.475.913/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE º 42.300.030.201, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

E, de outro lado, na qualidade de agente fiduciário, debêntures da primeira série e das debêntures da segunda série da presente emissão ("Debenturistas da Primeira Série", "Debenturistas da Segunda Série" e, em conjunto, os "Debenturistas");

(b) **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, os Debenturistas das debêntures objeto da presente emissão ("Agente Fiduciário");

e, ainda, na qualidade de fiadora,

(c) **PORTOBELLO SHOP S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Tijucas, Estado da Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 163, 1º Pavimento, inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.379/0001-95, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Fiadora");

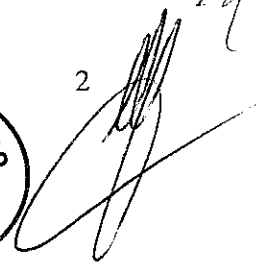
CONSIDERANDO QUE em 17 de novembro de 2015 foi celebrado o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A." ("Escritura");

CONSIDERANDO QUE em 04 de abril de 2016 foi celebrado o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.";

CONSIDERANDO QUE nesta data foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a alteração de determinadas condições da Escritura;





2 



RESOLVEM as Partes celebrar o presente “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.” (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Termos em maiúsculas (sejam no singular ou no plural) utilizados no presente Aditamento e que não estejam aqui previstos terão o significado a eles atribuído na Escritura.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGISTRO

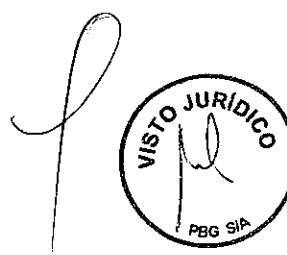
2.1. O presente Aditamento deverá ser levado a registro na JUCESC, de acordo com o artigo 62, inciso II, e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua celebração. Além disso, o presente Aditamento deverá ser levado a registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (i) da Cidade de Tijuca, Estado da Santa Catarina; e (ii) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua celebração.

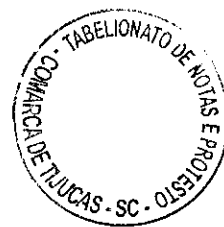
2.2. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento devidamente registrado na JUCESC e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos acima indicados, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTO

3.1. As Partes resolvem alterar a alínea (e) da Cláusula 6.1.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) caso as Garantias Reais ou a Fiança (i) não sejam devidamente constituídas (observado que a constituição da hipoteca de 1º grau sobre a totalidade dos Imóveis deverá ser realizada até o dia 03 de julho de 2016, contudo, caso (a) a Emissora cumpra todas as obrigações e formalidades necessárias para a constituição de referida hipoteca; e (b) os registros não sejam obtidos até 03 de julho de 2016 devido a procedimentos ordinários dos órgãos de registro envolvidos, o prazo será automaticamente prorrogado até o dia 02 de agosto de 2016), (ii) sejam anuladas, ou (iii) de qualquer outra forma, deixem de existir ou sejam rescindidas, e desde que, no caso dos itens (i) e (iii), as garantias não sejam substituídas pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;”





CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Todos os termos da Escritura que não forem expressamente alterados neste Aditamento são ratificados neste ato, mantendo-se plenamente válidos e em vigor conforme originalmente acordados na Escritura.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As obrigações assumidas neste Aditamento são irrevogáveis e irretroatáveis, vinculando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, para o pleno cumprimento das disposições deste Aditamento.

5.2. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário, em 8 (oito) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de junho de 2016

(páginas de assinaturas seguem a seguir)



Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE TIJUCAS - SC

Nome: **John Suzuki**
Cargo: **Diretor Financeiro**

PBG S.A.

Nome: **Mauro do Valle Pereira**
Cargo: **Diretor Comercial**

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE TIJUCAS - SC

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE TIJUCAS - SC

RECONHECIMENTO 259127

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) JOHN SHOJIRO SUZUKI, (2) MAURO DO VALLE PEREIRA
Tijucas, 11 de julho de 2016. Em testemunho da verdade.

Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo validade ao documento.

MAYARA DE MEDEIROS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,50 + selo R\$ 3,40 -- Total: R\$9,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EIV33088-E293, EIV33089-82RV
Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br
Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

TIJUCAS - SC

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - TJUCAS
PORTOBELLO SHOP S.A.
Nome: John Suzuki
Cargo: Diretor Financeiro

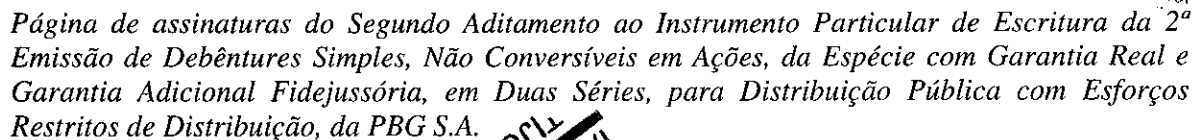
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - TJUCAS
Nome: Mauro do Valle Pereira
Cargo: Diretor Comercial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - TJUCAS - SC
ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIA
RUA MARECHAL DEODORO, 170 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL 51 32463 2929
tabelionato@tjucassc.com.br

RECONHECIMENTO 259127
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) JOHN SHOJIRO SUZUKI, (2) MAURO DO VALLE PEREIRA
Tijucas, 11 de julho de 2016. Em testemunho da verdade.
Conforme Art. 819 C/NCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo validade ao documento.
Mauro do Valle Pereira
MAYARA DE MECEIROS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,60 + selo R\$ 3,40 -- Total: R\$8,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EIV33090-4N9R, EIV33091-E6DX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

TJUCAS - SC

fl
3
VISTO JURÍDICO
PBG S/A



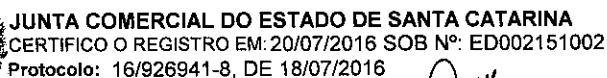
TESTEMUNHAS:

Nome: Keila Tomasi Chaves
CPF: 026.266.449-60
PBG S/A
101 Km 163 - Tijucas - SC

Nome: João Batista Souza
CPF: 464.786.278-20

RECONHECIMENTO 259129
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) KEILA TOMASI CHAVES, (2) JOAO BATISTA
SOUZA
Tijucas, 11 de julho de 2016. Em testemunho da
verdade.
Conforme Art. 819 CNCG/JSC - O erro de formal implica em
declaração a autoridade da assinatura lançada, não conferindo
validade ao documento.

JOAO DE MEDEIROS
MAYARA DE MEDEIROS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,60 + selo R\$ 3,40 -- Total: R\$ 9,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EIV33104-4286, EIV33105-KJBM
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude



Empresa: 42 3 0003020 1
PBG S/A

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

